



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições, e, nos termos do item 7.1.9, "a" do ato convocatório, passa a análise das decisões proferidas pela Comissão e da assessoria jurídica, na qual recebe o processo devidamente instruído, e no mérito proferi a seguinte decisão.

Por todo o exposto, e por tudo que consta no processo licitatório, EM ESTRITA ANÁLISE DA LEI DE LICITAÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS, especialmente, em observância ao princípio da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio da isonomia, DECIDE em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da Recorrente MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958.

Sendo assim, conclui-se que a Comissão ao praticar seus atos licitatórios, os fez em estrita observância a legislação aplicável ao caso, e, em estrita observância as regras do ato convocatório, o que afasta qualquer hipótese de afronta à ilegalidade.

Publique-se no site da Prefeitura Municipal.

Comunique a Recorrente à decisão tomada.

Indianópolis, Paraná, 05 de agosto de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL